

de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.687.062,68 (Vinte e Três Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486393 - SAGRI	0306	339030	20.000,00
141012060113486393 - SAGRI	6101	339030	5.000,00
141012060113486393 - SAGRI	6101	449052	697.016,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	2.000.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339030	8.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	972.000,00
141012060113706561 - SAGRI	0101	449052	99.000,00
141012060113706561 - SAGRI	0301	449052	70.000,00
141012060713486683 - SAGRI	0101	444042	52.500,00
241012212212974535 - SEICOM	0101	339036	20.000,00
281010412212974668 - NGPR	1101	339030	173.900,00
281010412613776719 - NGPR	1101	339139	41.900,41
281010433413586007 - NGPR	0131	459066	4.000.000,00
281010433413586007 - NGPR	1101	339030	97.730,00
281010433413586007 - NGPR	1101	339036	50.200,00
281010433413586007 - NGPR	1101	339039	139.000,00
281010454113581581 - NGPR	0131	339035	800.000,00
281010463113581847 - NGPR	0331	339039	138.248,26
291012678213507432 - SETRAN	0101	449051	5.100.000,00
291012678413507485 - SETRAN	0101	449092	95.363,98
341010445113856635 - FDE	0101	444042	6.900.000,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339014	14.000,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339030	244.200,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339036	18.000,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339039	912.800,00
582012360513706638 - CEASA	0130	449051	1.000.000,00
691012333112016243 - SETUR	0101	339049	15.000,00
691012369513286748 - SETUR	0101	449051	3.204,03
		TOTAL	23.687.062,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0301	339039	70.000,00
141012060113486393 - SAGRI	0101	339039	13.000,00
141012060113486393 - SAGRI	0306	449052	20.000,00
141012060113486393 - SAGRI	6101	449052	5.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339014	9.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339030	35.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339036	20.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	339039	150.000,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	335041	150.000,00
141012069113704883 - SAGRI	0101	335041	93.000,00
141012069113704883 - SAGRI	0101	339014	15.000,00

141012069113704883 - SAGRI	0101	339033	15.000,00
191020412313472183 - Enc. SEPOF	0101	449999	1.000.000,00
241012212212974534 - SEICOM	0101	339039	20.000,00
281010412213584868 - NGPR	1101	339039	215.800,41
281010433413586007 - NGPR	0131	339035	2.350.000,00
281010433413586007 - NGPR	0131	339036	500.000,00
281010433413586007 - NGPR	0131	339039	650.000,00
281010433413586007 - NGPR	0131	339047	500.000,00
281010433413586007 - NGPR	1101	459066	286.930,00
281010433413586448 - NGPR	0131	339035	299.000,00
281010433413586448 - NGPR	0131	339047	59.000,00
281010433413586449 - NGPR	0131	339035	300.000,00
281010433413586449 - NGPR	0131	339047	60.000,00
281010454113581581 - NGPR	0331	339035	138.248,26
281010463113581847 - NGPR	0131	339035	82.000,00
291012645113467484 - SETRAN	0101	449039	400.000,00
291012678213506415 - SETRAN	0101	449039	135.000,00
291012678213506417 - SETRAN	0101	449035	1.090.794,76
291012678213507428 - SETRAN	0101	449051	757.314,10
291012678213507429 - SETRAN	0101	449092	789.522,30
291012678213507430 - SETRAN	0101	449051	491.734,78
291012678213507432 - SETRAN	0101	449092	43.689,63
291012678213507505 - SETRAN	0101	449051	1.487.308,41
341010445113476636 - FDE	0101	459066	5.900.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444042	3.157.016,00
341010445113856635 - FDE	0101	449051	171.500,00
572012012213487424 - EMATER	0101	449052	1.189.000,00
691012312212974534 - SETUR	0101	339030	15.000,00
691012369513286748 - SETUR	0101	339033	3.204,03
901011030213127357 - FES	0130	449051	1.000.000,00
		TOTAL	23.687.062,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 1060, DE 2 DE JUNHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 746668

por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.851.036,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.851.036,36 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil, Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426351 - SEGUP	0130	449052	250.000,00
211010618113426351 - SEGUP	0130	449092	161.170,50
261010612212974535 - PMPA	0101	319092	36.640,00
261010618113427409 - PMPA	0130	449051	169.109,81
291012678213507432 - SETRAN	0101	444042	350.000,00
291012678213507432 - SETRAN	0101	444251	1.287.389,93
311010618113426351 - CBM	0130	449052	218.000,00
311010618113427408 - CBM	0130	449051	247.808,96
311010618113427408 - CBM	0130	449092	80.163,72
311010618213422605 - CBM	0101	339033	116.278,05
401010612212974534 - Polícia Civil	0130	449052	8.750,00
401010618113426351 - Polícia Civil	0130	449052	87.750,00

401010618113426351 - Polícia Civil	0130	449092	224.014,00
401010618113797412 - Polícia Civil	0130	449051	148.462,15
401010642213057497 - Polícia Civil	0130	449052	16.000,00
401010642213057497 - Polícia Civil	0130	449092	26.100,00
522010342113166297 - SUSIPE	0261	339036	390.000,00
522010342113166298 - SUSIPE	0130	449052	565.260,40
522010342113166298 - SUSIPE	0130	449092	58.055,00
852010618113426351 - CPC	0130	449052	410.083,84
891010830213316338 - FASPM	0351	339030	1.000.000,00
		TOTAL	5.851.036,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113427406 - SEGUP	0130	449051	2.243.557,88
211010618113427406 - SEGUP	0130	449051	411.170,50
261010612212974535 - PMPA	0101	339005	36.640,00
291012678213506417 - SETRAN	0101	449035	1.637.389,93
311010612212974534 - CBM	0101	339030	56.278,05
311010618213422604 - CBM	0101	339030	60.000,00
401010618113427409 - Polícia Civil	0130	449092	16.000,00
522010342113166296 - SUSIPE	0261	339036	390.000,00
891010830213316338 - FASPM	0351	459066	1.000.000,00
		TOTAL	5.851.036,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2014.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 1059, DE 2 DE JUNHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 746669

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.260.709,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.260.709,23 (Sete Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Setecentos e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113147490 - SEIDURB	0301	449051	2.000.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0301	449051	1.050.355,53
662010612513416345 - DETRAN	0661	339015	1.130.524,50
662010612513416345 - DETRAN	0661	339030	488.915,20
662010612513416345 - DETRAN	0661	339039	366.960,00
662010618113426351 - DETRAN	0661	449052	1.802.955,90
662010618113426351 - DETRAN	0661	449092	420.998,10
		TOTAL	7.260.709,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço